



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 022 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 137 e 152  
PARAGRAFO § 3º DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, ESTADO  
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º - O artigo 137 e 152 § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 137 - AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO 01 (UMA) QUINZENAL, REALIZANDO-SE NAS SEGUNDA FEIRAS ÚTEIS, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 2 (DUAS) HORAS, DAS 18:30 (DEZOITO E TRINTA) HORAS ATÉ ÀS 20:30 (VINTE E TRINTA) HORAS, COM INTERVALO DE 15 (QUINZE) MINUTOS ENTRE O TÉRMINO DO EXPEDIENTE E O INÍCIO DA ORDEM DO DIA.**

**Art. 152 ...**

**§ 3º - NO GRANDE EXPEDIENTE, OS VEREADORES, INSCRITOS TAMBÉM EM LISTA PRÓPRIA PELO SECRETÁRIO, USARÃO A PALAVRA PELO PRAZO DE MÁXIMO DE 10 (MINUTOS) MINUTOS, PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Alvaro Ancelmo Teixeira  
Presidente